

**CENTRO UNIVERSITÁRIO TABOSA DE ALMEIDA – ASCES/UNITA
BACHARELADO EM DIREITO**

JOSÉ SANDOVAL MONTEIRO

**IMPACTO NOS ÍNDICES DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO APÓS A
IMPLANTAÇÃO DO 1º BIESP NA CIDADE DE CARUARU**

CARUARU

2020

JOSÉ SANDOVAL MONTEIRO

**IMPACTO NOS ÍNDICES DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO APÓS A
IMPLANTAÇÃO DO 1º BIESP NA CIDADE DE CARUARU**

Projeto de Pesquisa apresentado à professora Paula Rocha, do Centro Universitário Tabosa de Almeida (Asces-Unita), como requisito parcial à aprovação na disciplina Metodologia Científica (Projeto Monográfico).

Orientadora: Prof. Msc. Paula Rocha

CARUARU
2020

RESUMO

O presente trabalho tenta mostrar através de um viés empírico como é a vida do caruaruense em relação a segurança pública desde a implantação do 1º Batalhão Integrado Especializado de Pernambuco (BIEsp), no ano de 2017, até os dias atuais, trazendo alguns dados relacionados ao quantitativo de crimes cometidos na cidade, principalmente contra o patrimônio, fazendo um antes e depois da implantação do BIEsp. Por meio de uma análise da estrutura da cidade, pode-se perceber que onde há mais infraestrutura, como por exemplo boa iluminação, ruas asfaltadas, pontos comerciais e grande movimentação de pessoas, como por exemplo nas “feiras de bairro” tem-se registrado um maior número de delitos dessa natureza, o que será mostrado mais adiante. Nessas comunidades mais distantes, que possuem uma infraestrutura mais precária, comumente são praticados outros tipos de delito, e isso já era estudado pela criminologia no século XX, pelas escolas de Chicago, onde surgiram as zonas concêntricas, tema também abordado neste trabalho. Por fim, mostra o porquê da criação do 1º BIEsp na cidade de Caruaru e como é feito o combate à criminalidade pela polícia militar, com o apoio de outros órgãos estatais, como Detran, Destra, dentre outros, como uma forma de prevenção e repressão dos crimes. Por fim, faz uma pequena análise sobre a forma de atuação dessas forças estatais no combate à criminalidade, mostrando como a polícia militar atua nos locais onde há um maior quantitativo de crimes, sejam eles contra o patrimônio ou não.

Palavras-chave: BIEsp; Caruaru; Crimes; Índices de criminalidade; Segurança pública;

ABSTRACT

The present survey tries to show through an empirical how is the caruaruense's life in relation to public security since the implantation of the 1st Specialized Integrated Battalion of Pernambuco (BIEsp), in the year of 2017, until the present day, bringing some data related to the number of crimes committed in the city, mainly against property, making before and after the implantation of BIEsp. Through an analysis of the structure of the city, it can be seen that where there is more infrastructure, such as good lighting, paved streets, commercial place and great movement of people, as for example in the "neighborhood market" there has been registered a greater number of crimes of this nature, which will be shown later. In these farther communities, have a more precarious infrastructure, other types of crime are commonly practiced, and this was studied by criminology in the 20th century, by schools in Chicago, where the concentric zones arose, a theme also addressed in this survey . Finally, it shows why the creation of the 1st BIEsp in the city of Caruaru and how the fight against crime is carried out by the military police, with the support of other state agencies, such as Detran, Destra, among others, as a form of prevention and repression crimes. Finally, it makes a small analysis on how these state forces act in fighting crime, showing how the military police act in places where there is a greater number of crimes, whether against property or not.

Key words: BIEsp; Caruaru; Crimes; Crime rates; Public Security.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
2. ESTUDO DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO E SUAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS.	9
2.2. Principais locais de registro e vítimas frequentes na cidade de Caruaru.	12
2.3. Infraestrutura dos bairros na influência do cometimento dos crimes.	16
3. POLÍCIA MILITAR	17
3.1. Breve comentário sobre o órgão polícia militar e forma de atuação	17
3.2. A necessidade da criação do 1º Bisp e sua implantação na cidade de Caruaru.....	20
3.3. Operações em conjunto	23
Considerações finais	25
REFERÊNCIAS.....	26

INTRODUÇÃO

A polícia militar é um órgão ligado aos governos estaduais, comandada pelos respectivos governadores, e no caso do Distrito Federal é ligado a união, são forças auxiliares do Exército Brasileiro, desta forma integrando o sistema de segurança pública e defesa social do Brasil, ficando assim subordinadas as Secretarias de Defesa Social de Segurança Pública em nível operacional. O custeio fica sob a responsabilidade dos estados-membros, no caso do Distrito Federal, pela união. Este órgão visa, de maneira ostensiva e intensificada o combate de crimes praticados no país, pois é a primeira forma repressiva a chegar até o delito efetivamente cometido e muitas das vezes evitado, de forma que sua atuação se dá com o patrulhamento nas vias públicas, praças, conglomerado de pessoas, como por exemplo festas, rodovias, e etc.

É um órgão essencial na preservação da ordem pública, uma vez que sua atuação, como supracitado, é no combate aos crimes, sejam eles contra a vida, dentre outros e também patrimoniais, sendo este objeto de estudo do presente trabalho.

O Estado de Pernambuco, em especial a cidade de Caruaru, sofreu com o crescente números crimes, noticiários divulgavam diariamente, vídeos feitos por câmeras de segurança, ou até mesmo por telefones celulares, o registro de crimes contra o patrimônio que assolavam toda a cidade, as pessoas não mais ficavam nas ruas justamente por temerem serem roubadas, dificilmente se via uma viatura da polícia fazendo rondas nos bairros mais afastados do centro, principalmente porque o efetivo estava baixo demais para suprir as necessidades de uma cidade do porte de Caruaru, que hoje conta com aproximadamente 365.000 (trezentos e mil) habitante.

Fazia-se necessário mais um batalhão ou companhia da polícia militar na cidade, visto que a presença do policial militar é fundamental para evitar o cometimento de crimes, nota-se que onde vemos a presença da polícia militar os índices de roubo e furto, objeto de pesquisa do referido trabalho, é bem menor, uma vez que a probabilidade de apreensão do indivíduo que cometerá o delito se torna maior.

Para que o presente trabalho pudesse obter os números aqui apresentados, foi necessário a ida ao setor de inteligência do Batalhão Integrado Especializado de Pernambuco (BIEsp), situado na cidade de Caruaru, por meio de conversas informais feita aos policiais que ali atuam, pode-se perceber como é feita o sistema de rondas, divisão das guarnições, viaturas, operações, dentre outras maneiras de efetivar o combate à criminalidade. Também, através de pesquisas bibliográficas, foi percebido como a teoria ajuda a prática, uma vez que por meio de estudos dos casos práticos pode-se obter informações de como os crimes estão sendo cometidos, forma de atuação dos indivíduos, principais locais de atuação e assim facilitar o combate a esses crimes,.

Todavia, verifica-se que se a teoria fosse aplicada de uma forma mais efetiva no combate à criminalidade e que fossem obedecido os conceitos que os teóricos do direito penal, da segurança pública e da criminologia tanto falam, esses resultados seriam ainda mais expressivos, o que não acontece por diversos motivos, falta de investimento do governo na parte de políticas públicas de segurança, seleção de pessoal por meio de concursos públicos, investimentos em infraestrutura nas comunidades mais carentes onde se encontram os números mais altos de criminalidade, dentre outros motivos, isso sem sombra de dúvidas traria um efetivo resultado na diminuição dos índices de crimes cometidos, é o que o presente trabalho mostra.

No primeiro tópico, são estudados os crimes contra o patrimônio, sua classificação doutrinária, principais características, os delitos mais cometidos nessa tipificação penal, sua forma de cometimento, principais locais, estes que influenciam bastante no modo em que os criminosos agem, uma vez que a depender da localidade o indivíduo ira agir de maneira mais inibida por diversos motivos e em outra ocasião de maneira mais inibida, visto a facilidade de cometer o delito e as vítimas mais frequentes. Este tipo delituoso que sofre com um grande problema para ser percebido por muitas das vezes, uma vez que a própria vítima não denuncia a dano sofrido, por se tratar de um objeto de valor baixo, por exemplo, o que vai ser abordado de mais adiante.

Em seguida, o trabalho continua mostrando como o Estado atua para reprimir esse mal que assola o país e a cidade onde o estudo é feito. Por meio da polícia militar, a força estatal se manifesta de modo ao combate a criminalidade, atuando de forma diretamente contra o crime, uma vez que é a primeira força estatal a chegar

no local do delito. Não somente atua a polícia militar, mas também outros órgãos estatais, como por exemplo o Detran, Destra, Polícia Rodoviária Federal, dentre outros. O 1º BIEsp é um batalhão situado na cidade de Caruaru, foi necessário à sua implantação nessa cidade, uma vez que só havia um batalhão da polícia militar numa cidade de aproximadamente 360.000 (trezentos e sessenta mil) habitantes. Por fim, o trabalho mostra de forma breve como esse batalhão atua, juntamente com os órgãos acima citados no combate à criminalidade.

2. ESTUDO DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO E SUAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS.

2.1. Definição doutrinária dos crimes contra o patrimônio.

O crime contra o patrimônio é amplamente estudado pelos doutrinadores penais, uma vez que, dependendo do tipo delituoso, roubo por exemplo, é relativamente fácil de ser cometido, pois a falta de infraestrutura, como por exemplo iluminação pública, dificultando a identificação dos indivíduos cometedores de tal ato, facilita a sua fuga e conseqüentemente dificultando a sua captura.

Esse não é o único motivo do cometimento desse tipo delituoso, pois mesmo em lugares com boa iluminação e "movimentados" os indivíduos agem de forma inibida, trazendo assim muita insegurança para a população onde é cometido esse tipo delituoso, que infelizmente pode ser constatado em todo o território nacional.

O presente trabalho trata da ocorrência desse fato especificamente na cidade de Caruaru, no interior de Pernambuco, comparando dados relacionados a anos anteriores à implantação do Batalhão Integrado Especializado de Pernambuco (BIEsp), pois não somente o Estado, mas também esta cidade estava sofrendo com uma crescente onda de crimes, sejam eles patrimoniais ou até mesmo outros tipos delitivos. Mas antes faz-se necessário uma pequena introdução ao tema **crime patrimonial** para dar início aos estudos aqui referidos.

No ordenamento jurídico brasileiro, o patrimônio é tratado em diversos dispositivos, sendo o Código Civil e o Código Penal os principais, todavia, o Código Penal trata a relação, indivíduo e patrimônio de uma forma diferente do outro dispositivo, visto que a área de atuação é diferente, pois a área penal visa sancionar os ilícitos cometidos contra o patrimônio que abrangem os que vêm no âmbito cível,

pode-se observar o que diz um dos grandes doutrinadores penais Fernando Capez:

Sob a rubrica “Dos crimes contra o patrimônio” tutela o Código Penal, no Título II, o patrimônio da pessoa física e jurídica. O Direito Penal tem por escopo reforçar a tutela do patrimônio, que já é realizada pelo Direito Civil por meio de seus institutos. No entanto, por vezes, a sanção civil não é suficiente para prevenir e repreender a prática dos ilícitos civis patrimoniais. Dessa forma, o Direito Penal selecionou as condutas mais reprováveis e passou a considerá-las ilícito penal. (*Curso de Direito Penal, 2014, p. 427*)

Visto isto, pode-se dizer que na seara penal esse tipo de lesão a um bem jurídico tutelado pelo indivíduo, qual seja ele o patrimônio, teve muita relevância no momento em que o legislador foi criar a sanção a quem cometesse tal delito, uma vez que nesse capítulo tem-se a maior condenação do ordenamento brasileiro que é de 30 anos de reclusão, com isso pode-se observar uma importância muito grande sobre o patrimônio dos indivíduos.

Dentre os diversos tipos de crimes ligados ao patrimônio se destaca dois pela sua rapidez e facilidade de serem cometidos, o furto e o roubo.

Na cidade onde será feita a pesquisa para esse artigo o furto é um crime muito comum, pois a agilidade na conduta é bastante frequente entre os indivíduos que cometem esse tipo penal, elencado no artigo 155 do Código Penal Brasileiro.

Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel. Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

Assim leciona Rogério Greco sobre o tema em sua obra Código Penal Comentado:

O art. 155 do Código Penal prevê o delito de furto, isto é, a subtração patrimonial não violenta, com a seguinte redação: Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel. Percebe-se, portanto, que o mencionado tipo penal é composto por vários elementos, a saber: o núcleo subtrair; o especial fim de agir caracterizado pela expressão para si ou para outrem; bem como pelo objeto da subtração, ou seja, a coisa alheia móvel. O verbo subtrair é empregado no artigo sob exame no sentido de retirar, tomar, sacar do poder de alguém coisa alheia móvel. A finalidade de ter a coisa alheia móvel para si ou para outrem é que caracteriza o chamado animus furandi no delito de furto. Não basta a subtração, o arrebatamento meramente temporário, com o objetivo de devolver a coisa alheia móvel logo em seguida. É da essência do delito de furto, portanto, que a subtração ocorra com a finalidade de ter o agente a res furtiva para si ou para outrem. (*Código penal comentado, 2017, p. 782*)

Também leciona Fernando Capez sobre o furto:

Tutela-se o patrimônio, não apenas a propriedade, mas também a posse. Em regra, estas se confundem em um mesmo titular, entretanto nada obsta que estejam dissociadas. É o que ocorre, por exemplo, na locação, no usufruto, no penhor. O tipo penal protege diretamente a posse e, indiretamente, a propriedade. A proteção da primeira é proeminente em relação à a proteção da propriedade, mas ambas são protegidas pelo Direito Penal. Tutela-se também a mera detenção. (Curso de Direito Penal, 2014, p. 428)

Nesse delito, o legislador preocupou-se em proteger a posse e consequentemente a propriedade do patrimônio, não necessariamente estas devendo estar interligadas, como é o caso da locação, usufruto, etc.

Outro delito comumente executado é o roubo, este por sua vez praticado com mais violência do que o anterior, essa sendo uma das principais características da distinção entre as duas tipificações. Está elencado no artigo 157 do Código Penal Brasileiro:

Art. 157 - Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência:
Pena - reclusão, de quatro a dez anos, e multa.

Pode-se observar que há vários núcleos em sua caracterização, pois se que cada um desses fatos fosse isolado poderiam ser caracterizados como outro tipo delitivo.

Nota-se também o furto somado com o constrangimento ilegal mais a lesão corporal, se houver. Assim ensina Rogério Greco a respeito desse delito:

A figura típica do roubo é composta pela subtração, característica do crime de furto, 820 conjugada com o emprego de grave ameaça ou violência à pessoa. Assim, o roubo poderia ser visualizado como um furto acrescido de alguns dados que o tornam especial. São, portanto, os elementos que compõem a figura típica do roubo: a) o núcleo subtrair; b) o especial fim de agir caracterizado pela expressão para si ou para outrem; c) a coisa móvel alheia; d) o emprego de violência (própria ou imprópria) à pessoa ou grave ameaça. [...] O que torna o roubo especial em relação ao furto é justamente o emprego da violência à pessoa ou da grave ameaça, com a finalidade de subtrair a coisa alheia móvel para si ou para outrem. (Código Penal Comentado, 2017 p. 820)

Assim, Fernando Capez também ensina:

O roubo constitui crime complexo, pois é composto por fatos que individualmente constituem crimes. São eles: furto juntamente com constrangimento ilegal mais a lesão corporal leve, quando houver (as duas de fato ficam absorvidas pelo constrangimento ilegal). Em que pese sem tais crimes contra a pessoa integrem o crime de roubo, este foi inserido no capítulo relativo aos crimes patrimoniais, tendo em vista que o escopo final do agente é a subtração patrimonial. (Curso de Direito Penal, 2014, p. 463)

Esses dois tipos delitivos lideram as estatísticas dos crimes contra o patrimônio, como dito anteriormente, pela sua facilidade de serem praticados e rapidez com o que são executados, tendo também outros fatores a serem trabalhados por esse artigo posteriormente.

2.2. Principais locais de registro e vítimas frequentes na cidade de Caruaru.

A criminologia é uma ciência interdisciplinar que, através de estudos empíricos, busca conhecer as principais causas do cometimento de crimes por indivíduos de uma determinada sociedade, como ensina o doutrinador Eduardo Viana.

Naturalmente que esse interesse etiológico de marco social condiciona, por um lado, o objeto de investigação às condições sociais; por outro, para levar adiante as pesquisas, os métodos utilizados foram empíricos, com recurso às técnicas estatísticas. (Criminologia, 2015 p. 5)

Após a obtenção de dados os estudiosos passam ao governo dessa região estatísticas e fatores que influenciam os indivíduos na prática delituosa, e também propostas de políticas públicas voltadas ao combate desses crimes, para que haja uma redução efetiva nos números e assim a sociedade possa viver tranquilamente.

Essa ciência teve muitos estudiosos ao longo de sua história, e uma das principais fases foram as escolas da criminologia, tendo o presente trabalho se baseado nos estudos da Escola de Chicago, oriunda da cidade de mesmo nome, nos Estados Unidos, sendo uma de suas teorias as chamadas zonas concêntricas, que tem como base o estudo da criminalidade das cidades a partir do ponto de vista

da urbanização, organização e infraestrutura. Assim leciona Eduardo Viana em seu artigo sobre a criminologia

Dentro da perspectiva da Escola de Chicago, a compreensão do crime sistematiza-se a partir da observação de que a gênese delitiva relacionava-se diretamente com o conglomerado urbano que, muitas vezes, estruturava-se de modo desordenado e radial, o que favorecia a decomposição da solidariedade das estruturas sociais. Não por outra razão, seus teóricos desenvolviam uma “sociologia da grande cidade”. (Criminologia, 2015 p. 3)

Partindo da análise de gráficos referentes a cidade de Chicago, onde era feito os estudos, foi percebido que determinados crimes ocorriam em regiões específicas, uma vez que a cidade de Chicago sofreu com a forte imigração no final do século XIX e início do XX, assim a cidade ficou basicamente organizada da seguinte forma, no centro o comércio e indústrias junto as residências da cidade, basicamente povoada pelas pessoas que trabalhavam e comercializavam nesses centros comerciais e nas indústrias.

Todavia, com chegada dos imigrantes a cidade cresceu de forma desorganizada, uma vez que não se esperava uma quantidade tão grande de pessoas em um espaço de tempo tão pequeno, assim, a cidade não comportava essa quantidade de pessoas nos bairros já criados, fazia-se necessário a criação de novos bairros conseqüentemente mais afastados do centro, e foi o que aconteceu, essas foram se agrupando nos bairros mais afastados, e isso influenciou bastante nos delitos praticados. Pode-se observar no trabalho feito pela autora Patricia Manente Melhem, que diz:

Primeira zona seria então o loop, espaço eminentemente comercial, onde circulam as mercadorias, valores e serviços. São os espaços mais barulhentos, de trânsito problemático, com emissão de constante poluição, fumaça e mau cheiro. A zona logo subsequente, zona II, é justamente aquela que tem maior caráter criminogênico. Quem ocupa esses locais aí está por não ter outra opção, precisam colocar-se próximos a seus locais de trabalho por sua impossibilidade de arcar com os custos de deslocamento, caso vivessem em locais mais distantes.

Também, Eduardo Viana diz que:

A Zona I, também chamada de Loop, é o centro da cidade, o seu coração comercial, onde se situam os principais bancos e lojas. A Zona II, geralmente a parte mais antiga e degradada da cidade, forma a chamada zona de transição, essencialmente habitada pela população mais pobre, que não pode adquirir moradias melhores. A Zona III é formada pela população de trabalhadores que possui melhores condições financeiras e, por isto mesmo, afasta-se do deteriorado centro para moradias e apartamentos mais modestos. A Zona IV corresponde à chamada zona de residências, habitada pela classe média, e é integrada por melhores moradias. Finalmente, áreas mais afastadas e até fora das cidades (cidades satélites), ocupadas pelas classes altas constituem a Zona V. (Criminologia, 2015 p. 6)

Pode ser observado melhor no gráfico abaixo.

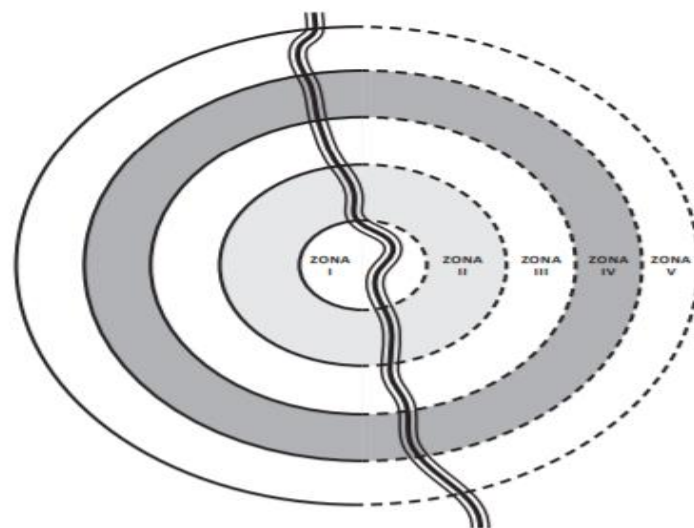


Gráfico de crescimento das cidades

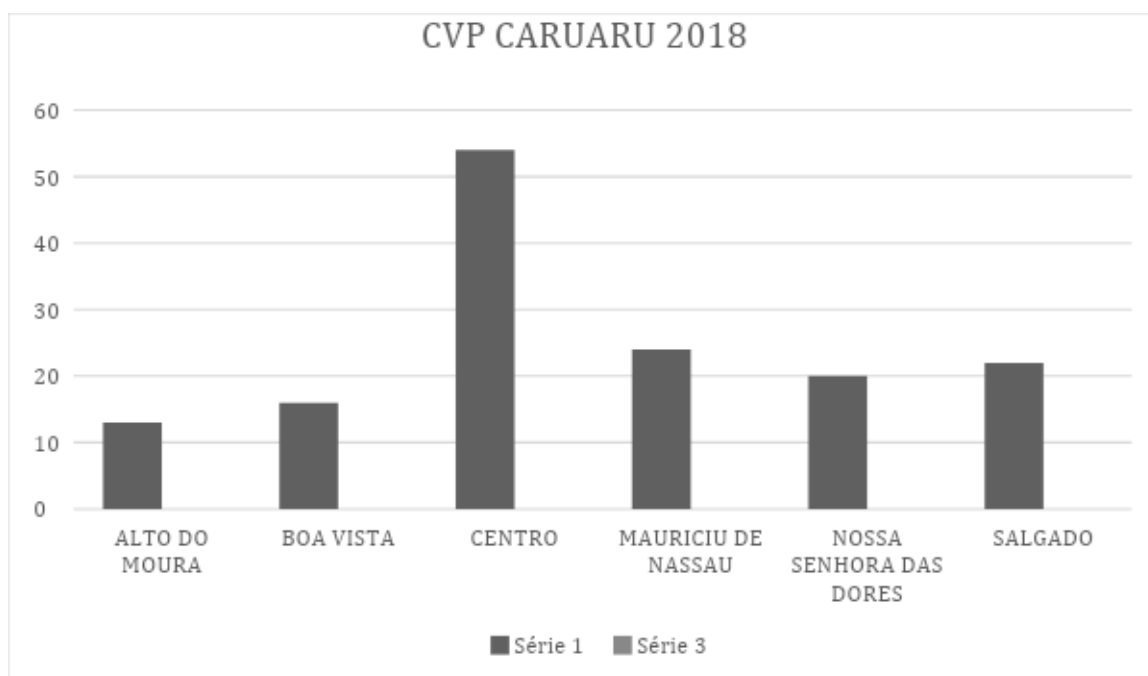
FONTE: Criminologia, Viana

Os estudiosos passaram a perceber que nos grandes centros comerciais era frequente a prática de crimes contra o patrimônio, uma vez que ali se concentrava a maior fonte de renda da cidade, e nos bairros mais afastados, chamados pelos pesquisadores de “ghettos”, era mais comum os crimes letais contra a vida.

Pois bem, partindo desse pressuposto pode-se observar que isso se reflete até os tempos atuais, e na cidade de Caruaru não é diferente, por ser uma cidade relativamente grande comparada as cidades circunvizinhas, atrai muitas pessoas pela facilidade de emprego, estudos e serviços sociais, como saúde por exemplo. Assim, foi-se criando cada vez mais bairros afastados do centro da cidade, onde se encontra um dos principais pontos de comércio da região, a feira de Caruaru.

Tendo isso como base, pode-se observar, através de dados coletados no

BIEsp no setor de inteligência da companhia que os bairros mais nobres da cidade sofrem com esse tipo de crime, uma vez que neles ficam os principais comércios da cidade, e nos bairros próximos a esses centros comerciais moram as pessoas que trabalham e também os proprietários desses comércios, onde, crimes como arrombamentos, roubos e furtos são cometidos com maiores frequências a essa população e a pessoas que circulam nesses bairros, como pode ser observado no gráfico a seguir.



FONTE: SETOR DE INTELIGÊNCIA DO 1ºBIEsp (2018)

Pode-se observar que os bairros mais nobres são os mais afetados com a prática desse delito, visto que ali se concentram as pessoas com maior poder aquisitivo, como é o exemplo do Centro, Maurício de Nassau, Nossa senhora das Dores, e como locais de grande circulação comercial, principalmente nos finais de semana por conta das “feiras de bairro” serem bastante movimentadas, os bairros da Boa Vista I, Salgado acabam entrando nessa lista com uma dos principais também, já o Alto do Moura é um caso à parte, pois é na verdade um dos principais pontos turísticos da cidade, recebendo assim vários turistas durante o ano, mas principalmente no mês de Junho, quando é realizado os festejos juninos na cidade.

2.3. Infraestrutura dos bairros na influência do cometimento dos crimes.

O agreste pernambucano é conhecido nacionalmente por ter um dos maiores polos têxteis do país, tendo como cidades principais, Toritama, Santa Cruz do Capibaribe e Caruaru, esta cidade por sua vez é a maior cidade do interior do estado, tendo aproximadamente 360.000 (trezentos e sessenta mil) habitantes, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE).

Por ser uma cidade desse porte em meio a cidades bem menores, Caruaru atrai olhares de todo o Estado, sendo pela oportunidade de empregos aqui presente, seja pela facilidade de serviços prestados pelo Estado e empresas privadas, tais quais sejam eles na área de saúde, bancos privados e estatais, acesso à justiça, por ter uma comarca que abrange boa parte do agreste pernambucano, pela quantidade de instituições de ensino, como faculdades e universidades, dentre outras coisas.

A imigração para essa cidade passa a ser um ponto que merece análise deste trabalho, pois, com o crescimento desordenado nos últimos anos a cidade acaba sofrendo com a falta de infraestrutura em determinadas localidades, pois nos últimos 10 anos a população da cidade recebeu em seu quantitativo cerca de 45.000 (quarenta e cinco mil) pessoas, havendo assim a necessidade de criação de novos bairros, sendo estes afastados dos principais centros comerciais.

Outro fator que vale ser destacado é a falta de escolaridade por parte da própria população dessas localidades, uma vez que esse fator influencia bastante no tocante a falta informação, e também, por algumas vezes, o apoio dado a quem comete crimes, mais comumente praticado por jovens, seja esse apoio pelo simples fato do silêncio ao serem questionados pelas autoridades se visualizaram determinado delito, seja pela ocultação das pessoas que cometem o crime. Eduardo Viana destaca em seu artigo que esse fator também era objeto de estudo da criminologia:

Nas áreas criminais, a opinião pública (o controle social informal) possui débil eficiência na formação do comportamento dos jovens. Familiares e vizinhos geralmente aprovam o comportamento do jovem; 2. Alguns bairros oferecem oportunidades à delinquência, como, por exemplo, pessoas dispostas a adquirir bens roubados; 3. As atividades delinquentiais começam muito cedo, como uma parte de um jogo das ruas; 4. As taxas de delinquência são mais elevadas na zona de transição. (Criminologia, 2015, p. 7)

Com esse crescimento tão rápido esses bairros são criados de uma forma que a infraestrutura não acompanha o seu crescimento, como por exemplo saneamento básico, calçamento, e principalmente iluminação pública.

Com a falta desses fatores nas localidades, os agentes de segurança pública ficam quase que impossibilitados de chegarem até determinados locais dos bairros, já que as viaturas não conseguem transitar em ruas esburacadas demais, quem sofre com tudo isso é a própria população do local com insegurança de não ver um policial militar fazendo rondas em sua localidade. Nesses bairros, os criminosos agem de forma inibida, e também agem em outros bairros da cidade, visto que em outros bairros moram pessoas com maior poder aquisitivo, carros de luxo e comércios de um modo geral.

O investimento em infraestrutura nessas localidades facilitaria bastante o trabalho do policial militar, uma vez que as viaturas poderiam circular livremente, fazendo assim rondas diárias nesses bairros, com a iluminação pública funcionando regularmente os criminosos iriam ser percebidos ao agirem de forma ilícita pelos agentes e conseqüentemente capturados, assim, diminuiria bastante a sensação de insegurança que ronda essas localidades, e a cidade com um todo.

3. POLÍCIA MILITAR

3.1. Breve comentário sobre o órgão polícia militar e forma de atuação

O Brasil é um dos países mais violentos do mundo em se tratando de crimes letais contra a vida, todos os anos são registradas taxas altíssimas de violência, nos crimes contra o patrimônio não é diferente. Vários fatores influenciam para esse problema social, dentre eles a urbanização nas grandes cidades, uma vez que há

uma grande disparidade na distribuição das pessoas por conta do poder econômico, pois as pessoas com maior poder aquisitivo estão localizadas próximas ao centro das cidades, assim os mais desfavorecidos economicamente ficam a margem desses centros, junto com a má infraestrutura e dificuldade de obtenção emprego, a população dessas localidades se sentem abandonadas e muitas das vezes optam pela vida do crime, como leciona Paula Rocha Wanderley, doutrinadora, advogada, em sua tese de doutorado.

Essa cidade tão densa em processos e significados, quando é tomada a partir da lente brasileira, revela-se ainda mais complexa, rica em experiências e profundamente carente em oportunidades para os mais pobres. A tese que se descortina a partir de agora não objetiva estudar qualquer cidade. A cidade brasileira é o recorte e o objeto de análise, sobretudo a cidade que apresenta problemáticas comuns, como a violência, o rápido processo de verticalização, a urbanização desenfreada, o crime, a pobreza, a favelização, os contínuos desrespeitos à população, principalmente à de baixa renda, para a qual sobra uma parcela mínima de cidade, fragmentos urbanos revelados na falta de transporte público, na ausência de saneamento e iluminação pública, no déficit de moradia, nos alagamentos, na carente segurança pública. (Urbanização para ricos e crimes violentos contra o patrimônio: um estudo a partir da cidade de Caruaru/PE, 2017, p. 19)

A polícia militar é fundamental para que se possa pensar em paz tendo em vista um ambiente como esse, pois faz-se necessário a atuação ostensiva, repressiva e preventiva para a obtenção da segurança pública, através de rondas diárias, atuação em conjunto com outros órgãos que integram o sistema de segurança pública, assunto que será abordado mais adiante, para maior eficiência no combate à criminalidade, uma vez que o cometimento de delitos passa a ser uma prática, infelizmente, corriqueira.

Para que se possa obter a ordem pública, a polícia militar deve agir com cautela, precisão, e algumas vezes força. Através de dados colhidos na unidade do 1º BIEsp na cidade Caruaru, por meio de entrevista informais feitas a polícias militares e visita ao setor de inteligência da companhia, pode-se observar alguns aspectos em se tratando da atuação da referida unidade no seu dia a dia. A companhia, com apoio da Segunda Seção, que é um grupo de inteligência da polícia militar que faz um serviço atípico em relação ao órgão como um todo, pois realiza um serviço de inteligente, função esta da polícia civil, pois a polícia militar tem como

principal característica o trabalho ostensivo e preventivo, assim elencado na Constituição Federal de 1988:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: § 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

Todavia, exerce essa função pelo fato de que a polícia civil se encontra em uma situação precária, tendo em vista o pouco efetivo para a grande quantidade de ocorrências, ficando assim os agentes sobrecarregados em suas funções, deste modo acaba-se “transferindo” para a polícia militar essa função.

Assim, a Segunda seção faz um serviço de investigação, tendo como base denúncias feitas pelo disque denúncia, informações obtidas através de informantes, e até mesmo agentes da própria polícia que atuam de forma oficiosa para colher dados e repassar ao serviço de inteligência.

Tendo todos esses dados em mãos, as informações e características dos indivíduos que estavam ou estão cometendo algum tipo de delito é passada para os agentes das patrulhas que ficam nas ruas, para que possam fazer a abordagem e conseqüentemente a apreensão dos indivíduos, para que assim se possa otimizar os resultados na luta contra a criminalidade que, infelizmente é contínua, dia e noite.

Os policiais que atuam diariamente tendo contato com a criminalidade também exercem uma função importantíssima na sociedade, uma vez que são realizadas rondas diárias pelas localidades que apresentam um maior número de denúncias fazendo abordagens a elementos com atitude suspeita, e com isso obtendo êxito em algumas dessas incursões.

Porém, muitas das vezes esses agentes sofrem pelo desrespeito de algumas pessoas que passam trote para o serviço de atendimento, onde a viatura poderia estar se locomovendo para uma ocorrência real, algumas vezes não passa de uma brincadeira de muito mau gosto, mas esse é só um dos males enfrentados pela polícia.

Outro fator que vale ser destacado é a falta de denúncia pela população em relação a determinados delitos, principalmente nos crimes contra o patrimônio, pois dependendo do objeto furtado/roubado as pessoas não se importam em fazer a

queixa crime, não somente isso influencia nos dados oficiais, pois há também os crimes cometidos pela classe mais rica da sociedade, os chamados “crimes do colarinho branco”.

Essa teoria surgiu no século passado pelo pesquisador e sociólogo Edwin Hardin Sutherland, que com a publicação da obra *The White Collar Criminality* (crimes do colarinho branco) trouxe um posicionamento até então pouco explorado pelos pesquisadores da época, que nada mais é os crimes cometidos pelas classes de pessoas mais ricas da sociedade e que exerciam profissões de relevante valor “moral”, como advogados, políticos, grandes empresários, etc.

Esse posicionamento trazia a ideia de que essas pessoas ao cometerem crimes não eram julgados da mesma forma que as demais classes da sociedade, principalmente os mais pobres, e que inclusive muitas das vezes nem eram sequer condenados.

E isso se perdura até os tempos atuais, mas esse não é a questão do presente trabalho, todavia, esses dados dos crimes cometidos por esse grupo de pessoas, atrelado com a falta de denúncia por parte da sociedade mais vulnerável ao serem vítimas de crimes que muitas das vezes suprimidos objetos de pequeno valor, passam despercebidos pelas taxas mostradas pelo governo ao indicarem os números referentes aos crimes cometidos em determinada região.

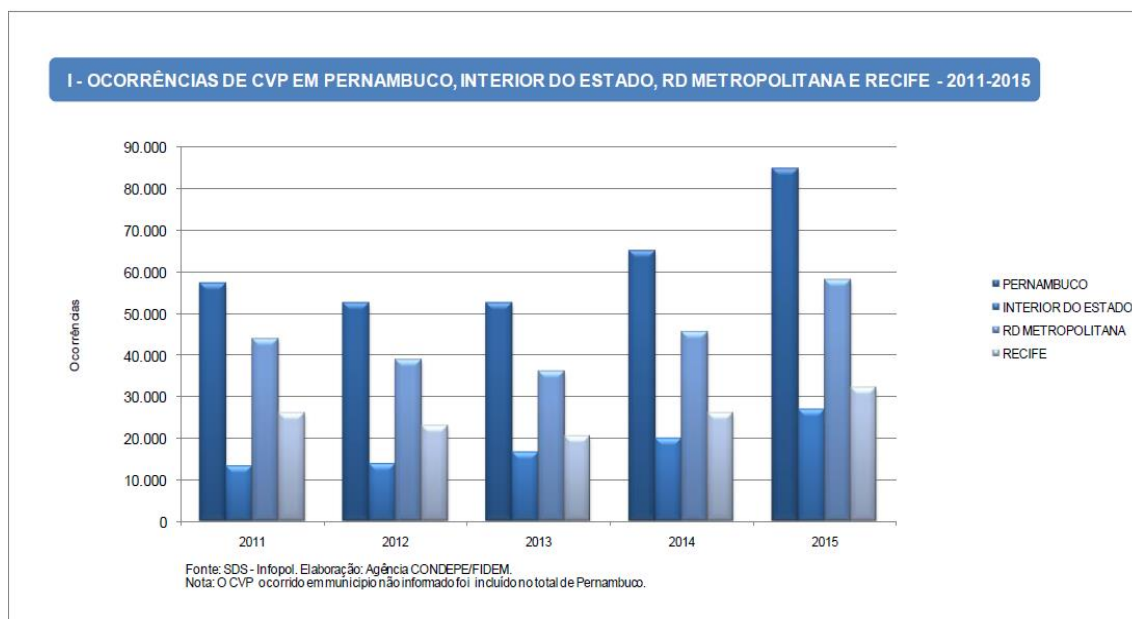
Essa falta de denúncia prejudica o trabalho dos órgãos estatais, pois acabam não mostrando os dados verdadeiros em relação ao cometimento de crimes em determinadas regiões, assim, a inteligência da polícia, por exemplo não poderá mandar o efetivo para a localidade por não ter a informação das queixas crime.

3.2. A necessidade da criação do 1º biesp e sua implantação na cidade de caruaru

Com o aumento da criminalidade no interior do Estado, o alto comando da polícia militar percebeu que havia a necessidade da criação de um batalhão especializado no interior, pois só havia esse tipo de trabalho especializado pela polícia militar na capital e na zona metropolitana.

Assim, fazia-se necessário a criação de um grupo especializado no interior do estado. Pode-se observar no gráfico abaixo o grande aumento nos índices de criminalidade num curto período de tempo.

1 - Crime Violento Contra o Patrimônio em Pernambuco 2011 - 2015



FONTE: Site Secretaria de Defesa Social (2015)

A região do interior pernambucano, em especial a cidade de Caruaru e as cidades circunvizinhas, por ser a maior cidade do interior pernambucano, começou a apresentar problemas relacionados à criminalidade que comumente não são típicos de uma cidade do interior, como por exemplo assaltos a bancos, organização de quadrilhas especializadas em tráfico de drogas, roubos e homicídios, assaltos a veículos de luxo e condomínios de luxo.

Por estar também localizada entre as cidades de Santa Cruz do Capibaribe e Toritama, que são cidades com uma economia muito forte e crescente, assim como Caruaru, no setor de fabricação e comercialização de vestuário, e por ser rota para o sertão do estado através da BR- 232, foi escolhida para ser a sede do 1º BIEsp.

Havia um batalhão na cidade, o 4º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco, entretanto, havia a necessidade de algumas especializações e mais efetivo, visto que o contingente de policiais era pequeno, pois esse batalhão atende boa parte das cidades do circunvizinhas à cidade, dentre elas Agrestina, Bezerros, Bonito, Pannels, dentre outras, num total de 13.

Porém, o 4º Batalhão não tinha nenhuma especialização, como um canil, por exemplo, o efetivo conta com a presença de dois policiais em uma viatura, o que

não é o suficiente para uma cidade com aproximadamente 360.000 habitantes, com isso viu-se a necessidade da criação de mais um batalhão na cidade.

O 1º BIEsp, é um batalhão integrado que conta com diversas forças que atuam em conjunto, sendo elas o Canil, Choque, Rocam, Rádio Patrulha, BPTRAN, dentre outros. Essa companhia atua basicamente com 3 agentes dentro da viatura, rondas com motos a partir de 3 unidades. Ele atua nas mesmas cidades abrangidas pelo 4º Batalhão, sendo que se houver algum crime que necessite do apoio do grupo do Choque ou canil, estas unidades se deslocam para a ocorrência e após a realização do serviço retornam a companhia. A sua atuação se dá basicamente da mesma forma do 4º Batalhão, porém, com um efetivo maior, como acima citado, o que ajuda efetivamente a repressão do crime organizado, e delitos cometidos isoladamente nos bairros da cidade.

Depois da implantação do 1º BIEsp, houve efetivamente uma redução nos índices de criminalidade, uma vez que com o aumento no quantitativo de agentes nas ruas, fica mais efetivo a apreensão dos indivíduos antes mesmo de cometer o crime, como pode ser observado na tabela abaixo.

TIPOS CVP - CARUARU

Natureza	2018	2019	PART. CVP
EXTORSÃO	4	2	3,2%
OUTROS ROUBOS	30	3	4,8%
ROUBO (SAÍDA DE BANCO)	1	0	0,0%
ROUBO A ÔNIBUS	1	0	0,0%
ROUBO A OUTROS TRANSPORTES COLETIVOS	1	0	0,0%
ROUBO A VEÍCULOS SEM EMPLACAMENTO	1	0	0,0%

ROUBO A TRANSEUNTE	223	53	84,1%
ROUBO COM RESTRICÇÃO DA LIBERDADE DA VÍTIMA	0	1	1,6%
ROUBO DE CARGA	1	0	0,0%
ROUBO EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL	12	3	4,8%
ROUBO EM RESIDÊNCIA	12	1	1,6%
ROUBO SEGUIDO DE MORTE (LATROCÍNIO)	4	0	0,0%

Fonte: Setor de inteligência do 1º BIEsp

3.3. Operações em conjunto

Após diligências até o batalhão e coletando dados a respeito da diminuição dos índices de criminalidade e comparando-os com outros índices de anos anteriores, pode-se perceber que através das operações realizadas na cidade em pontos estratégicos onde se encontra os maiores índices de criminalidade, percebeu-se que as taxas caem por um determinado período de tempo.

Porém voltam a subir ao passar do tempo, pois não há uma “manutenção” efetiva nesses índices como por exemplo um trabalho de prevenção. Isso não ocorre somente no estado de Pernambuco, ocorre também em outros estados da federação, como é o caso do Rio de Janeiro, e pode ser observado através do artigo Elemento suspeito, abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro, feito por Silvia Ramos e Leonarda Musumeci:

Tais operações obedecem a rigoroso planejamento, mas seus resultados concretos em termos de prisões, apreensões ou queda dos índices criminais são pífios, ou sequer são levados em conta – o que sugere que o efeito-visibility, e não a eficácia preventiva/repressiva, constitui o propósito central da blitz. (“Elemento suspeito. Abordagem policial e discriminação na cidade de Rio de Janeiro, 2004, p.5)

Com isso, tem-se efetivamente o resultado, todavia são apenas momentâneos. Para que se possa chegar a esses números, o batalhão conta também com o apoio de outros órgãos entidades estatais, como Detran, Destra, Guarda Municipal, Polícia Rodoviária Federal dentre outros, realizando operações em pontos estratégicos da cidade, antes e durante os finais de semana, pois percebeu-se que os números de determinados crimes aumentavam após e durante este período, como por exemplo roubos em bairros com grande circulação de pessoas por conta de comércio, nas chamadas “feiras de bairro”.

Algumas dessas operações surtem um efeito às vezes melhor do que o esperado, pois normalmente são realizadas num período específico de tempo, próximo a feriados prolongados, eventos de grande movimentação nas cidades, entretanto, com o resultado expressivo, algumas destas operações se estendem por mais tempo, o exemplo mais conhecido é a Operação Lei Seca, tratando-se da junção da Polícia Militar com o Detran, Polícia Rodoviária Federal e a Secretaria Estadual de Saúde, após reuniões dos líderes e a inteligência desses órgãos que percebem aumento em determinados crimes ou locais.

Esta operação funciona basicamente da seguinte forma: a Polícia Militar fica responsável de pelas rondas nas ruas, e por auxiliar os agentes do Detran que ficam posicionados em pontos estratégicos realizando também abordagem por meio de um aparelho conhecido como “bafômetro”, este que identifica a quantidade de nível de álcool no sangue das pessoas através da respiração, e também a Polícia Rodoviária Federal que ficam nas proximidades das rodovias, haja vista a competência ser da esfera federal.

Essa operação tem como foco principal diminuir os índices de acidentes no trânsito, todavia, acaba mostrando efeitos positivos em outros dados, como por exemplo nas taxas de apreensão de veículos roubados, indivíduos com arma, drogas ou algum outro material ilícito.

Na cidade de Caruaru, mais especificamente no mês de junho acontece um evento festivo popularmente conhecido por São João, onde milhares de pessoa de

todo o Estado e Estados vizinhos vêm até a cidade para comemorar esse festejo que é tradição no nordeste do país, sendo inclusive a cidade de Caruaru conhecida nacionalmente por isso.

Acontece diversos show durante o mês inteiro. Por conta disso, o efetivo policial aumenta expressivamente devido a demanda por conta dos eventos espalhados em toda cidade e também na zona rural, que acontecem geralmente nos finais de semana.

Durante esses finais de semana operações são realizadas pela Polícia Militar, Detran, Destra, Polícia Civil e a Secretaria Estadual de Saúde em toda a cidade visando proporcionar uma melhor festa para todas as pessoas que lotam a cidade e o local onde acontece os shows.

Essas operações ocorrem basicamente iguais à Lei Seca, sendo que há uma pequena diferença na forma de abordagem em relação à polícia militar, que faz incursões a bares em bairros específicos da cidade, estes que detém um maior número de crimes contra o patrimônio e contra a vida, com abordagens as pessoas que estão nos bares e semelhantes, fiscalizando a situação de irregularidade, cumprindo mandados de busca e apreensão, e averiguação imediata de denúncias de crimes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho, a princípio, entendia que para que se pudesse chegar a resultados expressivos em relação aos índices de criminalidade na cidade de Caruaru era preciso que houvesse agentes de segurança pública em grande parte da cidade, com pontos fixos e também realizando rondas para com abordagens a pessoas que estivessem com atitude suspeita e principalmente nas zonas com índices maiores de criminalidade, em se tratando dos crimes contra o patrimônio, uma vez que a sua presença iria inibir a ação dos indivíduos no cometimento dos delitos.

Todavia, ao longo das pesquisas de campo feitas por meio de entrevista informais à policiais do 1• BIEsp para a realização deste artigo, foi percebido que, o que realmente acontece são políticas públicas que visam mostrar um resultado momentâneo, apenas para enfatizar que determinadas taxas de determinados crimes caíram, o que só traz resultados a curto prazo. Para que houvesse a

obtenção desses resultados são realizadas operações em alguns pontos estratégicos da cidade, por um curto período de tempo, geralmente nos finais de semanas ou próximo a grandes eventos.

Com isso, realmente os índices baixam, mas infelizmente esse resultado não é duradouro, e com o passar do tempo eles voltam a subir e faz-se necessário a realização de novas operações.

Todavia, mesmo com esse estilo de trabalho realizado pelas forças de repressivas e ostensivas do estado, representada pela polícia militar, nota-se que é necessário a atuação deste órgão, uma vez que o agente de segurança pública é uma peça fundamental para o combate a criminalidade.

Este artigo entende que, realmente, os índices diminuem quando há determinadas operações, como a Lei Seca por exemplo, mas depois de um tempo voltam a subir, haja vista que as taxas de criminalidade caem, passando assim uma falsa sensação de segurança, evidenciando que a cidade de Caruaru, não somente ela, mas o estado de Pernambuco como um todo.

Há efetivamente necessidade de políticas públicas que visem trazer resultados a longo prazo, e que não tragam efeitos apenas momentâneos, mas principalmente mantenham esses resultados por um longo período de tempo, para que assim a sociedade caruaruense e o estado como um todo possa viver em harmonia.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.>

BRASIL. Código Penal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm.>

CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal v. 2 – Parte Especial – arts. 121 a 212.

ESTATÍSTICAS da Criminalidade Violenta em Pernambuco 2015. Disponível em:

<http://www.condepefidem.pe.gov.br/c/document_library/get_file?p_l_id=7085562&folderId=7025997&name=DLFE-189101.pdf.>

FRANÇA, Leandro Ayres. A criminalidade de colarinho-braco: a proposição teoria de Edwin Hardin Sutherland. Revista de Direito Econômico e Socioambiental.

GRECO, Rogério. Código Penal Comentado. Editora Impetus. 2017. 782 – 820. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/caruaru/panorama.>>

MELHEM, Patrícia Manente. Cidade grande, mundo de estranhos: Escola de /Chicago e “comunidades guarda-roupa”. Publicado em 07/2013 disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/24879/cidade-grande-mundo-de-estranhos-escola-de-chicago-e-comunidades-guarda-roupa> > Acesso em: 20/10/2019.

RAMOS, Silvia, Musumeci, Leonarda. “Elemento suspeito”. Abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. 2004. Centro de Estudos de Segurança e Cidadania.